

PLANO DE TRABALHO - ADITIVO 2021

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade Proponente		1.2 C.N.P.J.	
AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME E A MISÉRIA DE V. AIRES		94.999.836/0001-95	
1.3 Endereço			
RUA GASTÃO GUEDES, Nº 1276			
1.4 Cidade	1.5 U.F.	1.6 C.E.P.	1.7 DDD/Telefone
VENÂNCIO AIRES	RS	95.800-000	(51)3983-1087
1.8 Conta Corrente	1.9 Banco	1.10 Agência	1.11 Praça de Pagamento
5000-8	01	0672-6	VENÂNCIO AIRES
1.12 Nome do Responsável			1.13 C.P.F.
Vera Sueli Wachholz			535.125.530-87
1.14 C.I./Órgão Expedidor	1.15 Cargo		1.16 Telefone
5020120969 SSP	PRESIDENTE		(51) 98172-1031
1.17 Endereço			1.18 C.E.P.
Rua Visconde do Rio Branco, 1222, Centro			95.800-000
1.19 Home Page:		1.20 e-mail:	
		verawachholz@icloud.com	

2. OUTROS PARTÍCIPIES

2.1 Nome	2.2 C.N.P.J./C.P.F.
2.3 Endereço	2.4 C.E.P.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do Projeto

ADITIVO PARA AS RESCISÕES TRABALHISTAS

3.2 Identificação do Objeto

Serviço de Alta Complexidade, caracterizado como abrigo institucional, conforme resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que se destina ao acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem, extensa ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

3.3 Justificativa da Proposição

Realidade Objeto da Parceria e nexos com as atividades/projetos e metas a serem atingidas: As crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e familiar que, por intervenção do Conselho Tutelar, bem como pelo Poder Judiciário, são afastadas de suas famílias e, portanto precisam de um lar temporário com a finalidade de acolhimento. É essencial que o serviço de Acolhimento, através de sua equipe técnica, esteja atento no sentido de que os acolhidos permaneçam o menor tempo possível, sendo feita sua colocação em família natural ou substituta. A entidade é a única localizada no Município que desenvolve projetos destinados a cidadãos em situação de vulnerabilidade social e familiar, dentre eles a abrigagem de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos.

A partir de março de 2018, com a contratação de equipe técnica para a instituição, iniciou-se um trabalho árduo na reestruturação interna em relação a sua equipe de funcionários, com objetivo de qualificar o atendimento e atender plenamente a tipificação no que está exigido dentro dos recursos humanos conforme NOB RH SUAS.

Desde então, vem sendo proposto um trabalho de intervenção com as funcionárias e acolhidos, com objetivo de harmonizar o ambiente vivenciado na instituição, foram realizadas observações na rotina, reuniões com as cuidadoras e/ou com as crianças e adolescentes e infelizmente, o prognóstico não é positivo, pois foi possível identificar que muitas condutas inadequadas seguem ocorrendo.

Segue os principais pontos levantados pelos técnicos:

1. É visível que as funcionárias antigas não se adaptaram a nova modalidade de trabalho, principalmente em relação à não utilização da violência como mediação de conflitos.
2. Os relacionamentos internos estão em grau de esgotamento máximo, gerando sofrimento para todos os envolvidos.
3. Após demissão da antiga coordenadora e outras mudanças internas, funcionárias que foram contratadas pela mesma em um movimento de boicote à instituição, entraram com processo trabalhista contra a entidade. Identifica-se que os processos trabalhistas interferem na rotina da instituição, sendo que as mesmas não desempenham o trabalho com a mesma proatividade de antes, o que em determinados momentos, gera inclusive situações de negligências nos cuidados com as crianças e adolescentes. As mesmas já verbalizaram que não querem mais trabalhar na Casa de Acolhimento e com isso, estão forçando toda uma estrutura que já se encontra frágil para que sejam demitidas. Fica bastante claro nessa situação que há um pensamento em benefício próprio bastante relacionado ao financeiro.
4. As crianças e adolescentes trazem relatos importantes de que violências seguem ocorrendo, principalmente de ordem psicológica. Eles estão envolvidos em uma série de conflitos e situações criadas pelas funcionárias com objetivo de desestabilizar a instituição como um todo.
5. Enquanto técnicos não estamos tendo êxito nas tentativas de mediação de conflitos internos visto que não há colaboração e vontade para que as coisas melhorem. Identificamos que estamos vivenciando um ciclo contínuo, sem início, meio e fim, somente todos os dias lidando com as mesmas situações.
6. Não está sendo possível avançar com projetos futuros para beneficiar os acolhidos, pois todas as energias estão postas para esta demanda. Exemplo: Projeto de apadrinhamento afetivo.

Foi possível identificar um histórico de práticas inadequadas dentro da Casa de Acolhimento, sendo as principais, violência institucional e questões trabalhistas irregulares (carga horária e função descrita na carteira de trabalho). Visto isso, entende-se como necessário e urgente fazer certas adequações, que passam pela demissão de certas funcionárias e contratação de novas, que se enquadrem dentro dos apontamentos conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS 109, de 11 de novembro de 2009.

Este aditivo que está sendo solicitado permitirá que a instituição encerre um ciclo problemático e assim inicie uma nova página, com trabalho de qualidade e dentro das normativas propostas.

OBJETIVOS GERAIS:

- Organizar a gestão desta organização social de forma integrada e atender crianças e adolescentes em caráter provisório, excepcional e emergencial, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades. Visando a vinculação familiar e/ou comunitária, bem como oportunizar às crianças e adolescentes que necessitam de espaço protetivo, a vivência de novos vínculos e novas relações que possibilitem o desenvolvimento saudável e a construção de um projeto de vida. Desta forma, oferecer de forma integral, evitando a permanência no espaço institucional, com vistas ao desligamento e reintegração familiar e/ou comunitária.

- Acolher e garantir proteção integral;

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.

Considerando que, de acordo com essa mesma Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais é de responsabilidade do Poder Público ofertar serviços de proteção social especial de alta complexidade através de acolhimento institucional, a parceria a ser firmada vem ao encontro dos objetivos estatutários da entidade, bem como das obrigações do Poder Público.

A entidade não possui recursos financeiros para atender à demanda haja vista que a abrigagem é de natureza gratuita, contando com o auxílio voluntário da comunidade local (alimentos, roupas, brinquedos entre outros), logo não consegue custear o gasto médio mensais. A entidade propõe uma ação conjunta com o Poder Público responsabilizando-se por planejar, gerenciar e executar o trabalho de abrigagem de crianças e adolescentes e cidadão em situação de vulnerabilidade solicitando ao Município a implementação de recursos financeiros para a viabilização dos serviços.

3.4 Período de Execução das Ações/Atividades		3.5 Período de Execução da Parceria	
3.4.1 Data de Início	3.4.2 Data de Término	3.4.3 Data de início	3.4.4 Data de Término
01/01/2021	31/12/2021	A contar da data da publicação	31/01/2022
4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			

4.1 Meta	4.2 Etapa/Fase	4.3 Especificação atividades	4.4 Indicador Físico		4.5 Duração	
			Un.	Quant.	Início	Término
1		Realizar o acolhimento e abrigo temporário de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	Crianças/adolescentes mês	20	01/01/2021	31/12/2021
2		Atendimento aos objetivos gerais e específicos para serviços de acolhimento institucional (alta complexidade), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS 109, de 11 de novembro de 2009	Serviço estruturado	100%	01/01/2021	31/12/2021

3		Readequar quadro de funcionários	Serviço estruturado	100%	01/07/2021	31/07/2021
---	--	----------------------------------	---------------------	------	------------	------------

5. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E EXECUÇÃO DE METAS

5.6.1 nºmeta	5.6.2 Descrição da forma de execução e parâmetros para aferição das metas
01	Realizar o acolhimento e abrigo temporário de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social: Comprovação através de listagem das crianças e adolescentes que freqüentaram a casa no mês, onde constem informações básicas e iniciais dos nomes dos abrigados, sem expor as crianças e adolescentes, assim como informações relacionadas às violações de direitos, oferecendo proteção integral, conforme estabelecido pelo ECA (Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990).
02	Atendimento aos objetivos gerais e específicos para serviços de acolhimento institucional (alta complexidade), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS 109, de 11 de novembro de 2009
	1.2 Manutenção de banco de dados atualizado: Cada criança/adolescente terá uma ficha completa com todos os seus dados e acompanhamentos registrada e atualizada, a qual ficará à disposição do Poder Público para verificação in loco.
	1.3 Manutenção de abrigo com características residenciais: A casa prioriza por características de uma casa de família, contendo quartos, sala, sala de estudos, cozinha, banheiros, pracinha para recreação, podendo a verificação ser realizada in loco pelo Poder Público.
	1.4 Fornecimento de Alimentação: são fornecidas seis refeições diárias sendo o cardápio definido diariamente e comprovado através de registro de alimentação mantido pela entidade diariamente e enviado na prestação de contas.
	1.5 Atendimento aos objetivos gerais e específicos da Tipificação Nacional: - Acolher e garantir proteção integral; - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; - Possibilitar a convivência comunitária; - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; - Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público, - Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; - Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado. A comprovação se dará apresentação de relatórios técnicos mensais, onde serão anexados fotos e documentos, além de descrição das atividades realizadas pela equipe técnica da Casa de Acolhimento, a ser analisado pela área técnica da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.
	1.6 Manutenção dos Recursos Humanos: Manter alinhamento em conformidade com NOB RH SUAS e Orientações Técnicas dos Serviços Socioassistenciais.
	1.7 Capacitação de funcionários – Capacitação de funcionários para qualificação do serviços oferecidos, incluindo inscrição, despesas de transporte, alimentação e hospedagem.
	1.8 Passeios e excursões – Promover passeios e excursões com finalidade recreativa ou educativa, incluindo transporte, alimentação, combustível, hospedagem e o que mais se faça necessário.
03	1.9 Demissão de quatro funcionárias – Demissão de funcionárias que não se enquadraram na nova proposta de trabalho da instituição e estão com processo trabalhista contra a organização. Será realizada sem justa causa e com aviso prévio indenizado.

6. PLANO DE APLICAÇÃO – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

6.1 RECEITAS

Descrição	Proponente R\$	Total R\$
Repasse Prefeitura	619.308,36	619.308,36

Realização de promoções			3.000,00	3.000,00
TOTAL RECEITAS.....				622.308,36
6.2 DESPESAS				
Despesas Correntes		Concedente R\$	Proponente R\$	Total R\$
Item despesa	Especificação			
01	Pessoal e encargos sociais	R\$476.308,36		R\$476.308,36
	Salários	R\$285.805,01		R\$285.805,01
	Provisão 1/3 férias	R\$ 7.939,03		R\$ 7.939,03
	Provisão décimo terceiro	R\$ 23.817,08		R\$ 23.817,08
	INSS	Isento		Isento
	FGTS	R\$38.107,34		R\$38.107,34
	PIS s/ folha pagamento	Isento		Isento
	Rescisões – meta 03 - aditivo	R\$62.000,00		R\$62.000,00
02	Material de consumo (expediente, material escolar, gás, limpeza, material para manutenção de bens móveis e imóveis)	R\$ 12.000,00		R\$ 12.000,00
03	Material para manutenção da entidade (alimentação, fraldas, medicamentos)	R\$ 15.000,00		R\$ 15.000,00
04	Serviços de terceiros pessoa física (profissionais autônomos para manutenção de bens móveis e imóveis, profissionais autônomos para prestação de serviços de atendimento aos usuários)	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00
05	Serviços de terceiros/pessoa jurídica (luz, internet, empresas prestadoras de serviço de manutenção de bens móveis e imóveis e de atendimento aos usuários, etc.)	R\$ 45.000,00		R\$ 45.000,00
06	Despesas com renovação de IPVA	R\$3.500,00		R\$ 3.500,00
07	Despesas com formações e capacitações técnicas (custeio com cursos e formações para os funcionários, incluindo inscrição, hospedagem, transporte e alimentação)	R\$1.000,00		R\$1.000,00
08	Passeios e excursões (transporte, alimentação, combustível, hospedagem e o que mais se faça necessário)	R\$1.000,00		R\$1.000,00
Total Despesas Correntes (I).....				
Despesa Capital				
Item despesa	Especificação			
01	Equipamento e material permanente (Computadores, equipamentos domésticos, eletrônicos e móveis)	R\$ 2.500,00		R\$ 2.500,00
Total Despesa Capital (II).....		R\$ 2.500,00		R\$ 2.500,00
TOTAL DESPESAS III = (I+II).....				

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

Recursos concedente	Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 107.000,00	R\$ 45.000,00
Recursos concedente	Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 62.308,36
Recursos proponente (Contrapartida Financeira)	Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
R\$3.000,00							

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS**8.1 Forma e prazo para prestação de contas pela organização:**

8.1.1 No caso de repasse em uma única parcela a prestação de contas equivalerá à “prestação de contas final” e deverá ser realizada no prazo de no máximo 90 dias partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.4.4 podendo assim a entidade optar pelos seguintes prazos:

- () 30 dias do término da parceria
() 60 dias do término da parceria
() 90 dias do término da parceria

8.2.2 No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado a apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no prazo de () 30 () 60 (X) 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.4.4.

8.2 Prazo para análise da prestação de contas pela administração pública

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de () 90 () 120 () 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de Contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

9. CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM BENS E SERVIÇOS

O proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

Bens: _____ avaliados em R\$ _____ () mês () período parceria.

Serviços: Realização de promoções e/ou reformas e melhorias previamente aprovadas e comprovadas mediante nota fiscal, avaliados em R\$3.000,00
() mês (x) período parceria.

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que para a celebração do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento a entidade deverá preencher os seguintes requisitos, consideradas as exceções para sociedades cooperativas:

Exigências art. 33 Lei 13.019/2014 e alterações – Parcerias Voluntárias

- a) ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
b) ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da

entidade extinta;

c) manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade;

d) ter 1 (um) ano de existência com cadastro CNPJ ativo.

e) ter experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

f) evidenciar instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e cumprimentos das metas estabelecidas.

Exigências art. 34 Lei 13.019 e alterações – Parcerias Voluntárias

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;

h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;

i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

j) apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – C.P.F. da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

k) apresentar cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

Exigências art. 39 Lei 13.019/2014 e alterações – Parcerias Voluntárias

l) apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014

Exigências art. 5º Lei Municipal 3.629/2005 e alterações

a) Cartão CNPJ;

b) Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;

c) Ata de composição da atual Diretoria;

d) RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;

e) Certidão negativa de débitos junto ao Município;

f) Cadastro atualizado junto ao Município;

g) Declaração de Imposto de Renda do ano anterior ao do credenciamento, ou última declaração apresentada à Receita Federal, comprovando estar em dia com este órgão;

h) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano anterior ao do credenciamento, ou última RAIS apresentada, comprovando estar em dia com o Ministério do Trabalho;

i) Requerimento Padrão (Anexo I) e Plano de Trabalho (Anexo II), devidamente preenchidos.

Exigências Lei 11.494/2007 – repasses Fundeb

I – Declaração de fornecimento de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos;

II – Comprovação através do estatuto social e/ou declaração de finalidade não lucrativa e aplicação de seus excedentes financeiros em educação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 8º da Lei 11.494/2007

III – Comprovação através do estatuto social da destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional com atuação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 8º da Lei 11.494/2007 ou ao poder público no caso do encerramento de suas atividades;

IV – Documento expedido pelo Conselho municipal de educação de que atender a padrões mínimos de qualidade definidos por este órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, bem como possui aprovados seus projetos pedagógicos;

V – Apresentação do Certificado do Conselho Nacional de Assistência Social ou órgão equivalente, na forma do regulamento.

Venâncio Aires, 07 de junho de 2021

Representante Legal

CPF: 535.125.530-87